

EDITAL DE REMATRÍCULA E MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO 2023

Lidar com os desafios que surgem diante de cenários com tantas mudanças em nossa sociedade, requer que ESCOLA e FAMÍLIA unam - se cada vez mais. Assim, em 2023, SEGUIREMOS EM FRENTE, mantendo nossos valores e propósitos consolidados na EXCELÊNCIA DA QUALIDADE DE ENSINO e na riqueza de experiências sociointerativas na vida dos nossos alunos. Desta forma, convidamos você a firmar mais uma vez este COMPROMISSO de levar nossos estudantes a elevados patamares de conquistas pessoais e de aprendizagem em sua trajetória escolar.

Venha com a gente!

Assim, a Diretora Geral do **COLÉGIO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a legislação em vigor, torna público o presente Edital com as normas de Rematrícula de alunos casa e Matrícula de alunos novos nos cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio para o ano letivo de 2023, conforme detalhamento a seguir.

I. REMATRÍCULA

A rematrícula é destinada exclusivamente aos alunos matriculados no ano letivo de 2022 que deverão realizar a renovação de matrícula para o ano letivo de 2023.

a) ALUNOS DA CASA

- De **03/11/2022** até **30/12/2022**

Priorizaremos as vagas para nossos alunos **somente até 30/12/2022**. Após esse período daremos início às matrículas para alunos novatos, cessando nossa responsabilidade na garantia da vaga para os alunos da casa.

Observação: Para os alunos em recuperação escolar, o procedimento é o mesmo dos regularmente aprovados. Caso o aluno não consiga a necessária aprovação em 2022, a própria Secretaria Escolar, no início do período letivo seguinte, fará o ajuste e enquadramento à real condição do aluno. Neste caso, será preciso um novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para assinatura do responsável.

- **PARA REALIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO 2023 SERÁ NECESSÁRIO CUMPRIR OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

- O CONTRATANTE deve estar ciente de que é o responsável pelo cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo as obrigações financeiras, **tanto que seu nome e seu CPF constarão em todos os documentos expedidos pela área financeira, o que fará dele o Responsável Financeiro**. Assim sendo, quaisquer pagamentos efetuados em nome do aluno sairão com o CPF do **Responsável Financeiro**.
- Estar regular junto à Secretaria, no que se refere à documentação escolar;
- Estar em situação regular com todos os débitos gerados a partir do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do ano 2022 ou anos anteriores, vinculado ao Colégio São Francisco. Em caso de pendência financeira, esta deverá ser resolvida com quitação integral dos débitos anteriores, caso existentes, junto ao financeiro do colégio para que a rematrícula possa ser efetivada;

- **AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE MATRÍCULA ANTECIPADA**

As rematrículas realizadas até 20/12/2022, o valor da mensalidade do mês de janeiro de 2023 será equivalente ao ano de 2022. Após este período, o valor da matrícula será o valor da mensalidade de 2023.

• PROCEDIMENTO DE REMATRÍCULA

- a) Ler detalhadamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais antes de assiná-lo;
- b) **Em caso de substituição do contratante e/ou responsável financeiro**, o interessado deverá, no ato da matrícula informar a Secretaria Escolar. A troca será feita mediante requisição do novo contratante, com entrega de toda a documentação pertinente (cópia de RG, CPF, comprovante de endereço com CEP)
- c) Cópia do **Cartão de Vacinação** do aluno que seja menor de 18 (dezoito) ano de idade até a data da matrícula. Essa determinação consta na Portaria Conjunta SESAB/SEC nº 1, de 29 de agosto de 2018, publicada pela Secretaria de Saúde do estado Bahia e Secretaria de Educação do estado da Bahia, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do cartão de vacinação em creches e escolas, para todo território do estado da Bahia.
- d) Comprovante de endereço com CEP atualizado (**obrigatório sua apresentação**);
- e) Cópia do CPF do aluno (**exigência da Receita Federal para dependentes de qualquer idade e do MEC**); **Caso não tenha entregue ainda na escola.**
- f) Cópia do plano de saúde, se possuir;
- g) 01 RESMA (500 FOLHAS)
A solicitação encontra-se, em conformidade, com as prerrogativas legais apresentadas pelo PROCON-BAHIA, que informa que é permitido até 01 resma por aluno apenas.
Ela poderá ser entregue no ato da matrícula ou no decorrer do ano letivo.

II. MATRÍCULA PARA ALUNOS NOVOS

A vagas para os alunos da casa está garantida até o dia **30/12/2022**. Passando esse período, as vagas remanescentes estarão disponíveis para alunos novos. Lembrando que o número de vagas disponíveis para cada um dos Anos/Séries está condicionado ao número de alunos necessários para completar as turmas. Para as ofertas que não há disponibilidade de vaga, o candidato ficará posicionado no processo de admissão numa ordem sequencial da lista de espera e será chamado somente na existência de uma vaga. O preenchimento das vagas será contabilizado de acordo com o critério de ordem de inscrição em que forem realizadas. As vagas provenientes de matrículas não confirmadas retornarão para serem disponibilizadas aos cadastrados na lista de espera.

• PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS NOVOS

- a) Ler detalhadamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais antes de assiná-lo;
- b) Comprovante de entrevista realizada com o SOE;
- c) Cópia da certidão de nascimento do (a) aluno(a);
- d) Cópia do RG e CPF do (a) aluno(a);
- e) 02 fotos 3x4 recente do (a) aluno(a);
- f) Cópia do **Cartão de Vacinação** do aluno que seja menor de 18 (dezoito) ano de idade até a data da matrícula. Essa determinação consta na Portaria Conjunta SESAB/SEC nº 1, de 29 de agosto de 2018, publicada pela Secretaria de Saúde do estado Bahia e Secretaria de Educação do estado da Bahia, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do cartão de vacinação em creches e escolas, para todo território do estado da Bahia.
- g) Declaração de Transferência emitida pelo colégio de origem;
- h) Histórico Escolar – Original, deverá ser entregue na secretaria com data limite **até 31/03/2023**;
- i) Cópia dos documentos pessoais do Responsável (RG e CPF);
- j) Cópia do comprovante de endereço com CEP atualizado;
- k) Caso o responsável Financeiro seja outra pessoa, apresentar cópia de RG e CPF e comprovante de residência com CEP atualizado;
- l) 01 RESMA (500 FOLHAS)
A solicitação encontra-se, em conformidade, com as prerrogativas legais apresentadas pelo PROCON-BAHIA, que informa que é permitido até 01 resma por aluno apenas.
Ela poderá ser entregue no ato da matrícula ou no decorrer do ano letivo.

III. LOCAL E HORÁRIO

SALA DE MATRÍCULAS, de segunda à sexta-feira das 7h30min às 12h e das 13h às 16h;

IV. NÚMERO DE VAGAS POR TURMA

As vagas oferecidas pelo Colégio São Francisco conforme legislação vigente para o ano de 2022 constam no quadro abaixo reservando-se o colégio o direito de não abrir as turmas em que o número mínimo de alunos para funcionamento não seja alcançado.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS						
ENSINO	CURSOS					Total
ED. INFANTIL	Grupo 05	---	---	---	--	---
	20	---	---	---	--	20
FUNDAMENTAL I	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	---
	25	25	25	35	35	145
FUNDAMENTAL II	6º ano A e B	7º ano A e B	8º ano A e B	9º ano A e B	---	---
	70	70	70	70	---	280
MÉDIO	1ª Série	2ª Série	3ª Série	---	---	---
	45	45	45	---	---	135

V. IDADE PARA INGRESSO

Poderá matricular-se para as vagas oferecidas, não preenchidas pelos alunos da casa, o aluno que esteja na faixa etária de idade do quadro a seguir:

EDUCAÇÃO INFANTIL – GRUPO 5 / FAIXA ETÁRIA								
5 anos completos até 31 de março de 2023								
ENSINO FUNDAMENTAL – REGIME DE 9 ANOS								
FAIXA ETÁRIA								
1º Ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos

Obs.: Os responsáveis pelos candidatos para o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental devem observar o seguinte critério de idade, em conformidade com a Deliberação E/CME nº 21, de 30 de novembro de 2010 **que deve ser de 6 anos completos até 31 de março de 2023**, mantendo a progressão de idade conforme as etapas de ensino.

ENSINO MÉDIO - FAIXA ETÁRIA		
1ª Série	2ª Série	3ª Série
15 anos	16 anos	17 anos

VI. VALOR DA ANUIDADE ESCOLAR 2023

ANUIDADE ESCOLAR 2023			
ENSINO	Nº parcelas	VL. Mensal (R\$)	VL. Anual (R\$)
EDUCAÇÃO INFANTIL - Grupo 05	12	420,00	5.040,00
FUNDAMENTAL I – 1º ao 5º ano	12	600,00	7.200,00
FUNDAMENTAL II – 6º ao 9º ano	12	805,00	9.660,00
MÉDIO – 1ª e 2ª Série	12	1.034,00	12.408,00
MÉDIO – 3ª Série	12	1.159,00	13.908,00

VII. MATERIAL DIDÁTICO SISTEMA COC

O Colégio São Francisco adota materiais e ferramentas educacionais específicas, que formam o conjunto indivisível de serviços, que compreendem simulados, livros impressos e digitais, acesso à plataforma digital com senha individual, intransferível e de acordo com a vigência da matrícula e para proporcionar esses serviços o CSF atua com o parceiro ARCO/ SISTEMA COC no desenvolvimento didático-pedagógico.

O material didático SISTEMA COC são comercializados exclusivamente no Colégio e **DEVERÃO** ser adquiridos no ato da matrícula.

Já o material escolar de consumo adotados, deverão ser providenciados de acordo com orientações e proposta para o ano letivo, sendo as listas entregues no ato da matrícula.

O material será encomendado ao respectivo parceiro somente após a efetivação do pagamento do material, devendo respeitar os prazos estabelecidos pelo parceiro para entrega.

VIII. DOS DESCONTOS

- Desconto de Pontualidade: 5% para pagamento até o a data de vencimento da escola
- Desconto de anuidade: 10% no pagamento integral à vista;
- Desconto de convênio: 20% para cada filho;

A concessão dos descontos acima não será cumulativa e serão inseridos nas mensalidades no período de fevereiro a dezembro/2023.

IX. DO UNIFORME

É obrigatório o uso diário do uniforme escolar em todas as séries/anos, observando que cada nível de ensino tem seu fardamento específico. Para os meninos a calça é de tadel e para as meninas , a calça de malha bailarina, sendo que para as meninas do fundamental I, tem a opção do short saia e os shorts de física são padrão para todos, até a altura do joelho.



X. INFORMAÇÕES GERAIS:

- O Colégio não se **responsabilizará** por vagas fora dos prazos citados neste Edital, mesmo que se trate de alunos da casa;
- O Colégio São Francisco reserva-se o direito de não abrir turmas, caso o número de matrículas não alcance o mínimo por turma estabelecida neste Edital;
- A matrícula só será efetivada mediante disponibilidade de vaga, entrega de todos os documentos solicitados e do pagamento da 1ª parcela da anuidade de 2023;
- A existência de débito(s) vencido(s) anulará(ão) a renovação da matrícula do aluno para o ano letivo de 2023;
- O Setor Financeiro do Colégio estará recebendo os responsáveis dos alunos com débito de mensalidade(s) ou outra pendência financeira para os devidos acertos;
- Os Alunos bolsistas não se enquadram às regras de matrícula antecipada, devendo obedecer a Edital específico de Bolsa de Estudo.

Gostaríamos, enfim, de reforçar o nosso compromisso com a comunidade, que é o de continuar a oferecer uma educação de qualidade para todos nossos alunos, além de agradecer a confiança depositada pelas famílias no momento de escolher o Colégio São Francisco como instituição formadora de seus filhos.

Alagoinhas, 25 de outubro de 2022.

Ir. Juciara de Cássia Pires dos Santos
Diretora